

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1420 de 08.12.2000

DECRETO Nº 10.102/2000
de 07 de dezembro de 2.000

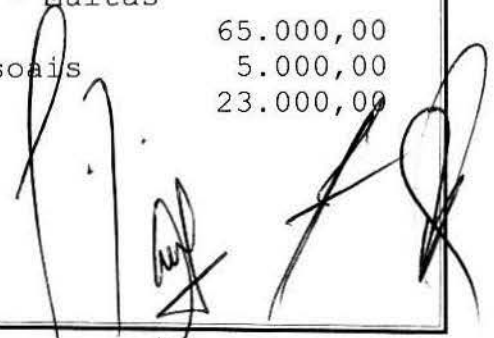
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 251.610,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei
5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de
Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 251.610,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil Seiscentos e
Dez Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do
orçamento vigente:

	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-3113	Obrigações Patronais	57.300,00
01.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	26.310,00
	GABINETE DO PREFEITO	
05.10	SECRETARIA GERAL	
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais	
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	75.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito - Multas	
65.20-3120	Material de Consumo	65.000,00
65.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00
65.20-4110	Obras e Instalações	23.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.102/00 - 2

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

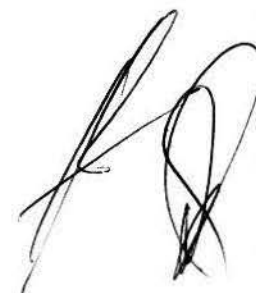
	CÂMARA MUNICIPAL	
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-3111	Pessoal Civil	57.300,00
01.10-0107021.1010	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	
01.10-4110	Obras e Instalações	26.310,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
65.20-1691573.2003	Fundo Municipal de Trânsito - Multas	
65.20-3132	Outros Serviços e Encargos	93.000,00
	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307014.1003	Precatórios Judiciais	
80.10-3191	Sentenças Judiciárias	75.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de dezembro de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

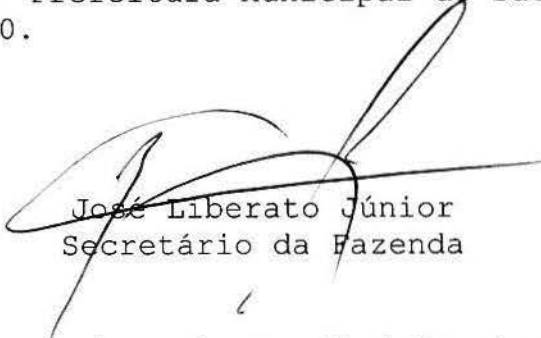

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 10.102/00 - 3

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de dezembro de 2000.



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de dezembro
do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos